



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065, de 26 de abril de 1989

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do presente exercício, para 15 de maio de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 26

de abril de 1989

Noel de Carvalho
NOEL DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado 01/05/89

Edição Nº 4385

Jornal A voz da cidade

/mcrv

Jucansen